	Ministério da Educação **Universidade Tecnológica Federal do Paraná** **Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias** **Departamento de Extensão**	

TERMO DE ADESÃO PARA VOLUNTÁRIO(A)

Dados da Instituição

Instituição: Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR
Câmpus: Cornélio Procópio.

Dados da ação

Título da ação: **Curso Comunitário Prisma – Preparatório para o ENEM e Pré-vestibular**		
Modalidade: ( ) programa (**X**) projeto ( ) evento ( ) curso		
Vigência	Início: Janeiro/2019.	Término: Dezembro/2019.

Dados da coordenação da ação

Nome: **Alessandro Otávio Marcello.**	
CPF: **029.273.799-80**	Departamento: **DIRGRAD-CP**
Fone: **(43) 3520-4030**	E-mail: **marcello@utfpr.edu.br**

Dados do(a) Voluntário(a)

Nome:	Data nascimento:	
CPF:	Nacionalidade:	
É estudante da UTFPR: ( ) sim ( ) não		
Curso:	Período:	RA:
Endereço:		
Cidade:	Estado:	
Fones: ( )	E-mail:	

Síntese das atividades a serem desenvolvidas pelo(a) voluntário(a)

1
2
3
4
5
(adicionar mais linhas se necessário)

Cronograma das atividades a serem desenvolvidas pelo(a) voluntário(a)

PERÍODO	**INÍCIO**		___/_____				**FIM**		___/_____			
ATIVIDADES	**Mês**											
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
1												
2												
3												
4												
5												
...												

Condições Gerais

1. O(a) voluntário(a) compromete-se a:
   a) Dedicar-se às atividades acadêmicas e ações de extensão em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo curso durante o ano letivo.
   b) Realizar suas atividades nos dias e horários previstos, podendo modificá-los, em comum acordo com a Coordenação da ação de Extensão.
   c) Ser assíduo, pontual e agir de forma ética nas ações extensionistas.
   d) Observar as determinações da coordenação alusivas ao bom desenvolvimento das ações de extensão.
   e) Solicitar por escrito, com anuência da Coordenação da ação de Extensão, junto à Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias – DIREC, ou órgão equivalente de seu Campus, permissão para afastamentos superiores a 15 dias consecutivos.
   f) Apresentar relatório parcial e final do trabalho desenvolvido à Coordenação da ação de Extensão.
   g) Participar das reuniões mensais para apresentar os resultados obtidos, receber orientação e alinhar suas atividades com as demais correntes.
   h) Qualquer ausência sem aviso prévio e não aprovada pela respectiva Coordenação resultará no desconto proporcional de pontos de atividade complementar, exceto reuniões onde serão descontados dois pontos fixos por falta.

2. Os trabalhos publicados em decorrência das ações de extensão apoiadas pela UTFPR deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido, com a seguinte expressão:
"O presente trabalho foi realizado com o apoio da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR".

3. O(a) Voluntário(a) declara ser conhecedor da Lei Federal N. 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, especialmente de que o serviço voluntário “não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim”.

4. O(a) Voluntário(a), estudante da UTFPR, contará com o seguro contra acidentes pessoais pago pela UTFPR, conforme dispositivo legal pertinente.

5. A UTFPR não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao(à) estudante voluntário(a) na execução da ação de extensão.

6. À coordenação da ação de extensão cabe supervisionar as atividades desenvolvidas pelo(a) voluntário(a), nos dias e horários previstos, e informar à DIREC sobre o cancelamento deste Termo, quando ocorrer, em até 03 dias.

7. A UTFPR poderá cancelar ou suspender o vínculo com a atividade quando constatado que foram infringidas quaisquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis ao Edital respectivo, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

8. O(a) voluntário(a) e a coordenação da ação de Extensão comprometem-se a cumprir as condições expressas neste instrumento e as normas que lhe são aplicáveis.

Local:	Data:

ACEITE E CONCORDÂNCIA

(Este documento deverá ser assinado pelo voluntário(a), pela coordenação da ação e pela Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias, sendo uma cópia arquivada na DIREC).

Voluntário(a)	
Coordenação da ação	
Professor Orientador	
DIREC	